

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Contrato CDRJ Nº 039/2016/ 1º (Primeiro) Termo Aditivo ao Contrato C-SUPJUR 027/2016. Processo Administrativo nº. 17.994/2015. Contratante: COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO. Contratada: EVOLUÇÃO ENGENHARIA, CONSTRUÇÃO E ADMINISTRAÇÃO LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 011.892.959/0001-03. Objeto: deste 1º (primeiro) termo aditivo ao Contrato C-SUPJUR Nº027/2016 o acréscimo de 24,27% do valor contratual, com fulcro no art. 65, inciso I, da Lei 8.666/93. Valor deste Termo: R\$173.518,02 (cento e setenta e três mil, quinhentos e dezoito reais e dois centavos), correspondente ao acréscimo de 24,27% (vinte e quatro vírgula vinte e sete por cento) do valor originalmente contratado, passando seu valor total para R\$888.396,00 (oitocentos e oitenta e oito mil, trezentos e noventa e seis reais). Reserva orçamentária: 000542. Assina pela CDRJ: ASS: Hideraldo Luis Aragão Mouta. CAR Diretor-Presidente, e pela EVOLUÇÃO ENGENHARIA, CONSTRUÇÃO E ADMINISTRAÇÃO LTDA - EPP. ASS: Paulo Henrique Mazoni. CAR Diretor-Presidente. Data da assinatura: 07/07/2016.

DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 11/2016 UASG 393020**

Processo: 5061100005201698. Objeto: Fornecimento de serviços de água e esgoto para Unidade Local de Cáceres/MY Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 25º, Caput da Lei nº 8.666 de 21/06/1993.. Justificativa: Pagamento das faturas mensais correspondentes aos serviços com fornecimento de água e esgoto para a UL de Cáceres/MT. Declaração de Inexigibilidade em 05/07/2016. RITA DE CASSIA DE FRANCA FERRAZ. Chefe do Caf/sr/mt. Ratificação em 05/07/2016. ORLANDO FANAIA MACHADO. Superintendente Regional do Dnit/mt. Valor Global: R\$ 21.600,00. CNPJ CONTRATADA : 22.794.608/0001-78 SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL AGUAS DO PANTANAL.

(SIDECE - 07/07/2016) 393020-39252-2016NE800037

EDITAIS DE NOTIFICAÇÃO

A AUTORIDADE DE TRÂNSITO DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - EXTRATO DE EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 042/2016 - A Autoridade de Trânsito do DNIT, com base nas competências elencadas no art. 21 e fulcro no 281 da Lei 9.503/97 - CTB, e ainda, conforme art. 12 da Resolução CONTRAN 404/12, NOTIFICA os proprietários de veículos autuados pelo cometimento de infrações de trânsito, concedendo-lhes o prazo legal estabelecido até o dia 25/07/2016 para, caso queiram, apresentarem Formulário de Identificação de condutor - FICI ou Defesa da Autuação nos termos das Resoluções CONTRAN Nº 299/2008 e 404/2012. A Defesa da Autuação deverá ser dirigida à Autoridade de Trânsito do DNIT e instruída conforme as Resoluções do CONTRAN aqui referenciadas, contendo no mínimo: requerimento com as razões, datado e assinado; cópia deste Edital, da Notificação, do Auto de Infração ou documento contendo a placa do veículo e número do Auto de Infração; cópia do CRLV e documento de identificação do requerente que comprove sua assinatura; procuração, quando for o caso; sendo pessoa jurídica, documento que comprove a representação. O Formulário de Identificação de Condutor Infrator - FICI deverá ser devidamente preenchido, assinado e acompanhado de cópia do documento de habilitação (CNH ou Permissão para Dirigir) do condutor responsável, além de documento de identificação do proprietário do veículo ou seu representante legal, o qual, neste caso, deverá juntar documento que comprove a representação. Ao proprietário cabe a responsabilidade nas esferas penal, cível e administrativa, pela veracidade das informações e dos documentos fornecidos. A Defesa da Autuação ou Identificação de Condutor Infrator poderão ser apresentadas pelo link infracoes.dnit.gov.br/dnitcidadao; enviada por remessa postal para SAN QD. 03, Lote "A" Edifício Núcleo dos Transportes, Sala 32.69, Brasília/DF, CEP 70.040-902; protocolizada na Sede ou em qualquer Superintendência Regional do DNIT. Não serão conhecidas Defesas da Autuação e/ou FICI apresentadas fora do prazo, sem comprovação de legitimidade, sem assinatura ou sem os documentos necessários, exigidos pela legislação. A lista completa das autuações e demais informações poderão ser obtidas no site ou canais de comunicação do DNIT (www.dnit.gov.br). Total de autuações publicadas no Edital: 169.656 (cento e sessenta e nove mil, seiscentos e cinquenta e seis).

A AUTORIDADE DE TRÂNSITO DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - EXTRATO DE EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 043/2016 - A Autoridade de Trânsito do DNIT, com base nas competências elencadas no art. 21 e fulcro no 281 e 282 da Lei 9.503/97 - CTB, e ainda, conforme art. 12 da Resolução CONTRAN 404/12, NOTIFICA da imposição de penalidade de multa os responsáveis pelo cometimento de infrações de trânsito, concedendo-lhes o prazo legal estabelecido até o dia 08/08/2016 para procederem ao pagamento da multa por 80% (oitenta por cento) do seu valor, na forma estabelecida pelo art. 284 do CTB e/ou, caso queiram, apresentarem Recurso nos termos das Resoluções CONTRAN Nº 299/2008 e 404/2012. O Recurso deverá ser instruído conforme as Resoluções do CONTRAN aqui referenciadas, contendo no mínimo: requerimento com as razões, datado e assinado; cópia deste Edital, da Notificação da Penalidade, do

Auto de Infração ou documento contendo a placa do veículo e número do Auto de Infração; cópia do CRLV e documento de identificação do requerente que comprove sua assinatura; procuração, quando for o caso; sendo pessoa jurídica, documento que comprove a representação. O Recurso poderá ser enviado por remessa postal para SAN QD. 03, Lote "A" Edifício Núcleo dos Transportes, Sala T2.56, Brasília/DF, CEP 70.040-902; protocolizado na Sede ou em qualquer Superintendência Regional do DNIT. Não serão conhecidos Recursos apresentados fora do prazo estabelecido, sem comprovação de legitimidade, sem assinatura ou sem os documentos necessários, exigidos pela legislação. A lista completa das penalidades e demais informações poderão ser obtidas no site ou canais de comunicação do DNIT (www.dnit.gov.br). Total de penalidades publicadas no Edital: 611.880 (seiscentos e onze mil, oitocentos e oitenta).

A AUTORIDADE DE TRÂNSITO DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - EXTRATO DE EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 044/2016 - A Autoridade de Trânsito do DNIT, com base nas competências elencadas no art. 21 e fulcro no 281 da Lei 9.503/97 - CTB, e ainda, conforme art. 12 da Resolução CONTRAN 404/12, NOTIFICA das autuações os responsáveis pelo cometimento de infrações de trânsito, concedendo-lhes o prazo legal estabelecido até o dia 22/07/2016 para, caso queiram, apresentarem Defesa da Autuação nos termos das Resoluções CONTRAN Nº 299/2008 e 404/2012. A Defesa da Autuação deverá ser dirigida à Autoridade de Trânsito do DNIT e instruída conforme as Resoluções do CONTRAN aqui referenciadas, contendo no mínimo: requerimento com as razões, datado e assinado; cópia deste Edital, da Notificação de Autuação, do Auto de Infração ou documento contendo a placa do veículo e número do Auto de Infração; cópia do CRLV e documento de identificação do requerente que comprove sua assinatura; procuração, quando for o caso; sendo pessoa jurídica, documento que comprove a representação. A Defesa da Autuação poderá ser enviada por remessa postal para SAN QD. 03, Lote "A" Edifício Núcleo dos Transportes, Sala T2.56, Brasília/DF, CEP 70.040-902; protocolizada na Sede ou em qualquer Superintendência Regional do DNIT. Não serão conhecidas Defesas da Autuação apresentadas fora do prazo estabelecido, sem comprovação de legitimidade, sem assinatura ou sem os documentos necessários, exigidos pela legislação. A lista completa das autuações e demais informações poderão ser obtidas no site ou canais de comunicação do DNIT (www.dnit.gov.br). Total de autuações publicadas no Edital: 171 (cento e setenta e um).

A AUTORIDADE DE TRÂNSITO DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - EXTRATO DE EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 045/2016 - A Autoridade de Trânsito do DNIT, com base nas competências elencadas no art. 21 e fulcro no 281 e 282 da Lei 9.503/97 - CTB, e ainda, conforme art. 12 da Resolução CONTRAN 404/12, NOTIFICA da imposição de penalidade de multa os responsáveis pelo cometimento de infrações de trânsito, concedendo-lhes o prazo legal estabelecido até o dia 09/08/2016 para procederem ao pagamento da multa por 80% (oitenta por cento) do seu valor, na forma estabelecida pelo art. 284 do CTB e/ou, caso queiram, apresentarem Recurso nos termos das Resoluções CONTRAN Nº 299/2008 e 404/2012. O Recurso deverá ser instruído conforme as Resoluções do CONTRAN aqui referenciadas, contendo no mínimo: requerimento com as razões, datado e assinado; cópia deste Edital, da Notificação da Penalidade, do Auto de Infração ou documento contendo a placa do veículo e número do Auto de Infração; cópia do CRLV e documento de identificação do requerente que comprove sua assinatura; procuração, quando for o caso; sendo pessoa jurídica, documento que comprove a representação. O Recurso poderá ser enviado por remessa postal para SAN QD. 03, Lote "A" Edifício Núcleo dos Transportes, Sala T2.56, Brasília/DF, CEP 70.040-902; protocolizado na Sede ou em qualquer Superintendência Regional do DNIT. Não serão conhecidos Recursos apresentados fora do prazo estabelecido, sem comprovação de legitimidade, sem assinatura ou sem os documentos necessários, exigidos pela legislação. A lista completa das penalidades e demais informações poderão ser obtidas no site ou canais de comunicação do DNIT (www.dnit.gov.br). Total de penalidades publicadas no Edital: 42.636 (quarenta e dois mil, seiscentos e trinta e seis).

IZABEL LIMA ALEXANDRIA

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 31/2016 UASG 393003**

Nº Processo: 50600016627201667. Objeto: Contratação de serviços técnicos especializados em administração de rede de local e de longa distância, acesso à infovia, serviços de proteção à rede (Firewall) e certificação digital, desenvolvimento de software, manutenção e atualização de software, consultoria e processamento de dados para promover a continuidade e a evolução do estado atual do ambiente de Tecnologia da Informação e Comunicação - TIC, dados como serviço (Quartzo). Vigência de 12 meses. Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 24º, Inciso XVI da Lei nº 8.666 de 21/06/1993.. Justificativa: Art. 24º, Inciso XVI da Lei nº 8.666 de 21/06/1993. Declaração de Dispensa em 05/07/2016. GUSTAVO ADOLFO ANDRADE DE SA. Diretor de Administração e Finanças/dnit-substituto. Ratificação em 05/07/2016. VALTER CASIMIRO SILVEIRA. Diretor Geral do Dnit. Valor Global: R\$ 61.733.027,35. CNPJ CONTRATADA : 33.683.111/0001-07 SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS (SERPRO).

(SIDECE - 07/07/2016) 393003-39252-2016NE800011

DIRETORIA EXECUTIVA**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 25, da Estrutura Regimental da Autarquia, aprovada pelo Decreto nº 8.489, de 10 de julho de 2015, publicado no DOU de 13 de julho de 2015, e o art. 179 do Regimento Interno aprovado pela Resolução/CA nº 26 de 05/05/2016 e publicada no DOU de 12/05/2016, NOTIFICA a empresa TECH MIX COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 04.955.561/0001-03, da abertura de processo de apuração de responsabilidade nº 50600.015550/2016-16, em razão das possíveis infrações cometidas no curso do processo licitatório do Edital de Pregão Eletrônico nº 0387/2010-00 e na execução do Contrato nº 1037/2010/DIREX/DNIT, firmado com esta Autarquia, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para execução indireta de serviços de suporte técnico e administrativo por diversas categorias laborais, em caráter subsidiário, em atividades meio, no âmbito do DNIT, para atender principalmente as atividades correlatas ao PAC, ambos constantes do Processo nº 50600.005885/2010-22. Desta forma, em decorrência da notificação da empresa via Correios, código de rastreamento nº SN009519915BR, não ter logrado êxito, fica intimada a empresa da presente notificação, conforme disposição do art. 19, §§ 1º e 4º da Instrução Normativa/DG nº 04/2015, para que, caso entenda de direito, manifeste-se no prazo de 10 (dez) dias corridos, para interposição de Defesa Prévia, restando caracterizado o direito ao Contraditório e Ampla defesa.

Em 6 de julho de 2016.

GUSTAVO ADOLFO ANDRADE DE SÁ
Diretor-Executivo

COORDENAÇÃO-GERAL DE CADASTRO E LICITAÇÕES**AVISO DE PENALIDADE**

O COORDENADOR-GERAL DE CADASTRO E LICITAÇÕES DA DIRETORIA EXECUTIVA DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES no uso das atribuições constantes dos incisos II e X do art. 20 do Regimento Interno desta Autarquia e art. 5º, IIº da Instrução Normativa DG nº 04/2015 de 23 de novembro de 2015, publicada no D.O.U. em 25/11/2015, seção 1, página 62/64 e com fulcro no Artigo 7º, da Lei nº 10.520/02, e adotando como fundamento deste ato a Decisão de Primeira Instância nº 03/2016, bem como o Relatório Circunstanciado nº 03/2016 constante do Processo Administrativo de Apuração de Responsabilidade nº 50600.013583/2016-13, resolve aplicar à empresa CLIP & CLIPPING LTDA, CNPJ: 01.658.889/0001-61 a sanção de IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR COM O DNIT E TODA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA FEDERAL pelo período de 3 (três) meses por não anexar a documentação para sua habilitação, nem como a proposta de preços conforme o item 9.1 do Edital nº 080/2016-00. Desta forma, fica intimada a Empresa da decisão prolatada, para que, caso entenda de direito, manifeste-se no prazo de 10 (dez) dias para interposição de Recurso Administrativo.

FABRÍCIO DE OLIVEIRA LIMA

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NA BAHIA**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 4/2016 - UASG 393027**

Contrato: 395/2014. Processo: 50605000283201110. CONCORRÊNCIA SISPP Nº 566/2012. Contratante: DNIT-DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAEST DE TRANSPORTES. CNPJ Contratado: 40376139000159. Contratado : JDS - ENGENHARIA E CONSULTORIA -LTDA. Objeto: Quatro Termo Aditivo de Suspensão Prazo ao Contrato. Fundamento Legal: Art. 57 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores nas Cláusulas Quinta e Sexta do contrato SR 05-0395/2014. Data de Assinatura: 22/06/2016.

(SICON - 07/07/2016) 393027-39252-2016NE800042

AVISO DE PENALIDADE

Contrato nº SR-05/00395/2014

O Superintendente Regional do DNIT no Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais (Instrução Normativa IN/DG/DNIT nº 04/2015, de 23/11/2015), e com fulcro nas cláusulas contratuais, resolve aplicar a penalidade de MULTA no valor de R\$ 5.356,29 (cinco mil trezentos e cinquenta e seis reais e vinte e nove centavos) à empresa JDS ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA, CNPJ 40.376.139/0001-57, tendo em vista o descumprimento de prazo estabelecido no cronograma de projeto, parte integrante do Terceiro Termo Aditivo de Restituição de Prazo, Prorrogação de Prazo e Aditivo de Valor. Ante o exposto, fica a empresa JDS ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA, intimada a contar desta publicação, de pagar a supramencionada multa no prazo de 30 dias. Processo nº 50605.000819/2016-10

Salvador, 7 de julho de 2016.
AMAURI SOUSA LIMA